



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2023-2028

Sumário

1.	Sobre a Política de Investimentos	4
2.	Sobre a Entidade, seus planos e responsáveis	4
3.	Estrutura de Governança dos Investimentos do Portus	6
	3.1.Distribuição de competências	6
	3.2.Política de Alçadas	8
4.	Derivativos	9
5.	Apreçamento de Ativos	9
	5.1.Títulos e Valores Mobiliários	9
	5.2.Imóveis	9
6.	Risco e Conflitos de Interesses	10
	6.1.Risco de Mercado	10
	6.2.Risco de Crédito	11
	6.3.Risco de Liquidez	13
	6.4.Risco Legal	15
	6.5.Risco Operacional	15
	6.6.Risco Sistêmico	16
	6.7.Conflitos de Interesse	16
7.	Limites de Alocação e Concentração por Emissor	17
	7.1.Limites de Alocação por Emissor	17
	7.2.Limites de Concentração por Emissor	18
8.	Controles Internos	18
	8.1.Resumo dos controles	19
	8.2.Desenquadramentos	19
9.	Observação dos Princípios Socioambientais.	20
10.	Governança e Transparência.	21
11.	Prestadores de serviço e gestores externos	22
12.	Cenário Econômico	23
13.	Objetivos de Investimento e Segmentos de aplicação	23
14.	Diretrizes para o Plano de Benefícios Portus 1 – PBP1	24
	14.1.Características do plano	24
	14.2.Alocação e limites	25
	14.3.Rentabilidade histórica	25

15.	Diretrizes para o Plano de Benefícios SPA	26
	15.1.Características do plano	26
	15.2.Alocação e limites	26
	15.3.Rentabilidade histórica	27
16.	Diretrizes para o Plano de Benefícios CODESA	27
	16.1.Características do plano	27
	16.2.Alocação e limites	28
	16.3.Rentabilidade histórica	28
17.	Diretrizes para o Plano de Benefícios CDRJ	29
	17.1.Características do plano	29
	17.2.Alocação e limites	29
	17.3.Rentabilidade histórica	30
18.	Diretrizes para o Plano de Benefícios CODEBA	30
	18.1.Características do plano	30
	18.2.Alocação e limites	31
	18.3.Rentabilidade histórica	31
19.	Diretrizes para o Plano de Benefícios CDP	32
	19.1.Características do plano	32
	19.2.Alocação e limites	32
	19.3.Rentabilidade histórica	33
20.	Diretrizes para o Plano de Gestão Administrativa (PGA)	33
	20.1.Características do plano	33
	20.2.Alocação e limites	34
	20.3.Objetivos de investimento	34

Documento	Política				
Classificação	Público				
Elaboração	GERCIN - Gerência de Gestão de Controle e Investimento				
Aprovação	INTERV – Interventor				
Data de aprovação	30/12/2022	Vigência	01/01/2023	Revisão	-
Versão	1.0				

Legislação, normativos e referências

- Instrução PREVIC nº 12, de 21 de janeiro de 2019
- Instrução PREVIC nº 35, de 11 de novembro de 2020
- Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.994, de 24 de março de 2022.

1. Sobre a Política de Investimentos

A Política de Investimentos do PORTUS Instituto de Seguridade Social, referente aos exercícios de 2023 a 2028, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos administrados pela entidade, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, foram respeitados os limites e os critérios que fundamentam a regulamentação do setor de previdência complementar fechada, sobretudo a Resolução CMN nº 4.994/2022 e as Instruções Normativas da PREVIC nº 35/2020 e nº 12/ 2019.

A presente política de investimentos considera a modalidade dos planos de benefícios, suas especificidades, necessidades de liquidez e demais características. Deste modo, a construção da carteira visa compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e com o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos dos planos administrados pela Entidade.

A primeira parte desta Política de Investimentos trata de aspectos gerais e das diretrizes comuns a todos os planos de benefícios. A segunda parte versa sobre os parâmetros e metas específicos a cada plano de Benefício administrado pela Entidade.

2. Sobre a Entidade, seus planos e responsáveis

O Portus - Instituto de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, sem fins lucrativos, com autonomia administrativo-financeira, com prazo de duração indeterminado e regido pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

Atualmente, o Instituto encontra-se sob **Intervenção Federal** decretada pela Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC em 22 de agosto de 2011, por meio da portaria nº 459, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/11, e sucessivas renovações.

O Portus administra 6 (seis) planos de benefícios previdenciários, todos fechados a novas adesões e

estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), e um plano de gestão administrativa (PGA), listados abaixo:

- **Plano de Benefícios Portus 1 (PBP1)**, CNPB 1978.0005-29, com início em 01/1979, multipatrocinado por 5 empresas, dentre as quais 4 de origem pública (2 Federais, 1 Estadual e 1 Municipal) e 1 de direito privado (a própria Entidade).
 - *Patrocinadores do PBP1*: Companhia Docas do Ceará (CDC), Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), Porto do Recife S/A (PR), Superintendência do Porto de Itajaí (SPI), PORTUS Instituto de Seguridade Social.
 - *Retirada de patrocínio*: Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR e Empresa de Portos do Brasil - PORTOBRAS SA
- **Plano de Benefícios SPA**, CNPB 2022.0007-65, com início em 06/2022, oriundo da cisão do PBP1, patrocinado pela Autoridade Portuária de Santos S.A. (Santos Port Authority S.A.)
- **Plano de Benefícios CODESA**, CNPB 2022.0011-92, com início em 06/2022, oriundo da cisão do PBP1, patrocinado pela Companhia Docas do Espírito Santo.
- **Plano de Benefícios CDRJ**, CNPB 2022.0016-56, com início em 10/2022, oriundo da cisão do PBP1, patrocinado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro.
- **Plano de Benefícios PBP-CDP**, CNPB 2022.0017-29, com início em 10/2022, oriundo da cisão do PBP1, patrocinado pela Companhia Docas do Pará.
- **Plano de Benefícios PBP-CODEBA**, CNPB 2022.0018-18, com início em 10/2022, oriundo da cisão do PBP1, patrocinado pela Companhia das Docas do Estado da Bahia.
- **Plano de Gestão Administrativa**

O Responsável pela administração dos planos da Entidade é o Interventor nomeado pela PREVIC:

- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.
- Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Luis Gustavo da Cunha Barbosa.

3. Estrutura de Governança dos Investimentos do Portus

A estrutura de governança de investimentos busca distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive, com o estabelecimento de alçadas de decisão para cada instância.

3.1. Distribuição de competências

Apresentam-se a seguir as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, que se somam àquelas definidas em seu Estatuto.

Diretoria Executiva (DIREX)	
Responsabilidades	Objetivos
Propor a Política de Investimentos e suas atualizações.	Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação.
Celebrar os contratos com os prestadores de serviços.	Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos, subsidiando os prestadores de serviços para exercício da função.
Monitorar o risco dos investimentos.	Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano de benefícios.
Deliberar acerca de processos de seleção, monitoramento, controles gerenciais e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.	Mitigar o risco da terceirização contratando somente empresas especializadas, devidamente habilitadas pelo regulador em exercício da função e certificar-se de que os prestadores possuam a capacidade técnica e experiência relevante, especificamente, no mercado de EFPC.
Elaborar as demonstrações financeiras, os relatórios de controles gerenciais, financeiros e operacionais.	Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, e aos demais <i>stakeholders</i> . ¹
Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados pelo Comitê de Investimento.	Conhecer os processos e os elementos que subsidiarão as decisões do Comitê de Investimento, e qualificar as informações que serão utilizadas no processo decisório, podendo solicitar esclarecimentos adicionais para a retirada de eventuais dúvidas quando for o caso.

¹ **Stakeholders:** grupo de pessoas ou "grupo de interesse" impactados pelas ações de um empreendimento, projeto, empresa ou negócio.

Comitê de Investimento

Responsabilidades

Objetivos

Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores.

Implementar as atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimento.

Elaborar a proposição de Política de Investimento, bem como suas atualizações.

Auxiliar o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, de forma compatível com a realidade da gestão e dos planos.

Aprovar a celebração de contratos com prestadores de serviços relacionados às atividades de investimento.

Executar as ações preparatórias para a contratação de prestadores de serviços relacionados à atividade de investimentos.

Mensalmente, monitorar o risco e o retorno dos investimentos.

Auxiliar o AETQ² nas atividades de risco e retorno, opinando sob a ótica do desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.

Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados por outros Comitês.

Complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para o processo decisório, no curso de sua atividade, solicitar a prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.

Submeter ao Conselho Deliberativo as propostas de investimentos e desinvestimentos iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Cumprir com as exigências legais e internas, exercendo com responsabilidade as demandas com operações de grande vulto.

Gerência de Investimento (GERCIN)

Responsabilidades

Objetivos

Aprovar pareceres, contratos, convênios e outros documentos relacionados com as atividades de sua área de atuação.

Caracterizar as responsabilidades das funções de supervisão e gerenciamento relacionadas aos investimentos relevantes.

Acompanhar as alterações da legislação pertinente, a aplicabilidade de leis, normas, regulamentos, modelos, métodos e práticas relacionadas com as atividades de sua área de atuação.

Possibilitar o conhecimento das modificações normativas e subsidiar a construção de alternativas de investimento, considerando as restrições existentes na regulamentação vigente.

Aprovar pareceres sobre planos, programas, projetos relativos à sua área de atuação.

Caracterizar as responsabilidades das funções de supervisão, gerenciamento e controle e demais rotinas correspondentes a sua área de atuação.

Identificar e analisar oportunidades de investimento no mercado de acordo com as determinações da Diretoria de Investimento.

Colaborar com a gestão do PORTUS na identificação de oportunidades de seleção de ativos, enviando aos Comitês de Investimento as propostas de realização de determinada operação.

² AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e prestação de informações relativas à aplicação desses recursos nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da lei complementar 109 de 2001.

3.2. Política de Alçadas

A delegação de poderes deve considerar a segregação formal de funções, que consiste na separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de forma que uma instância ou colaborador não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo.

Adicionalmente, o PORTUS estabelece que qualquer operação envolvendo o montante financeiro igual ou superior a 5% do total dos recursos garantidores de cada um dos planos de benefícios estará sujeita à análise prévia do Comitê de Investimentos (COMIN) e aprovação do Conselho Deliberativo (CONDEL). Para todas as operações serão respeitadas as regras complementares descritas nos manuais e políticas internas do PORTUS, especialmente a **Política de Alçadas** e o **Manual de Investimentos**.

As autorizações aplicam-se às operações realizadas individualmente e também para a consolidação das operações realizadas no horizonte de 30 (trinta) dias corridos.

Assunto	GERCIN	COMIN	DIREX	CONDEL
Política de Investimentos	Elabora	Aprova	Aprova	Aprova
Investimentos e/ou Desinvestimentos iguais ou superiores a 5% do RGRT do Plano de Benefícios	Elabora	Aprova	Aprova	Aprova
Investimentos e/ou Desinvestimentos nos seguintes segmentos (Ações, Títulos Públicos e Privados, FIP, FIDC, FII, FIA, FIM)	Elabora	Aprova	Aprova	
Aplicações e resgates de Fundos de Liquidez	Aprova			
Seleção de corretoras	Elabora	Aprova		
Recomendação de venda ou manutenção de ativo integrante da carteira que sofra redução de classificação de risco.	Elabora	Aprova	Aprova	
Alocação, Seleção e Acompanhamento de Fundos e Gestoras.	Elabora	Aprova	Aprova	
Avaliação proposta de venda de imóveis físicos da carteira.	Apresenta	Aprova	Aprova	Aprova
Avaliação proposta de locação de imóveis físicos da carteira.	Apresenta	Aprova		
Cenário Macroeconômico (Acompanhamento e Atualização)	Apresenta	Aprova		

4. Derivativos

Serão permitidas operações com derivativos desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Res. CMN nº 4.994/2022, o controle de exposição por meio do monitoramento de margem requerida como garantia e o das despesas com a compra de opções.

Caso a Entidade invista em fundos de investimento que autorize a operação de derivativos, deve expor na análise técnica que embasa a aplicação as hipóteses e usos de derivativos pelo fundo de investimento.

O PORTUS poderá fazer uso de derivativos na carteira própria nas seguintes hipóteses:

- cobertas pelo ativo subjacente; ou
- com o objetivo de proteção dos ativos.

Obs.: Não serão executadas na carteira própria operações com derivativos com o objetivo de alavancagem.

5. Apreçamento de Ativos

5.1. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos serão precificados, conforme previstos nos normativos vigentes, pelo agente de custódia ou pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento, utilizando fontes de referência de instituições reconhecidas no mercado, como ANBIMA e B3.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos para entidades fechadas de previdência complementar e estão disponíveis nos Manuais de Marcação a Mercado da instituição que realiza a controladoria e custódia dos ativos do PORTUS, atualmente o Bradesco.

Em geral, os ativos serão precificados a valores de mercado. No caso de marcação a vencimento, a opção deve estar justificada no processo de investimento ou em parecer específico. Atualmente, todos os títulos alocados nos Planos administrados pelo Portus Instituto são marcados a mercado.

5.2. Imóveis

Os imóveis integrantes da carteira própria do PORTUS serão precificados com base no Laudo de avaliação patrimonial elaborado por empresa qualificada e atualizados conforme previsto na Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, no mínimo anualmente.

Este Laudo deverá ser produzido de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com data-base especificada e deverão no mínimo conter informações relativas à identificação do imóvel, informações detalhadas sobre tamanho, localização e tipologia; identificação da pessoa jurídica ou profissional legalmente responsável pela avaliação e apresentar a segregação entre valor do terreno e das edificações.

6. Risco e Conflitos de Interesses

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Res. CMN nº 4.994/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Com base nisso, os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do plano e os processos de investimento estão expostos. O Portus contrata consultoria especializada em risco e investimento com quem mantém reuniões mensais para discussão dos relatórios emitidos e do cenário econômico.

6.1. Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de perdas advindas da oscilação dos preços dos ativos. Esses riscos podem ser divididos nos seguintes fatores:

Fator de risco	Descrição
Taxa de Juros	Decorrente de possíveis oscilações observadas nas taxas de juros de mercado, sejam reais ou nominais.
Inflação	Decorrente de oscilações nos preços de bens e serviços monitorados pelos índices de preço. Os principais são IPCA, INPC, IGP-M, INCC.
Câmbio	Decorre de oscilações observadas na taxa de câmbio entre moedas.
Commodities	Decorre devido a flutuações nos preços das <i>commodities</i> , representativas na economia brasileira.
Bolsa	Risco devido a oscilações na bolsa de valores.
Indicadores Macroeconômicos	Risco de indicadores macroeconômicos divulgados estarem desalinhados com as expectativas de mercado, causando assim volatilidade nos preços e alterações nas expectativas futuras.
Aversão ao Risco	Risco devido à mudança de humor do mercado, fazendo com que os investidores busquem mercados ou investimentos mais seguros ou com menores volatilidades, afetando a dinâmica de oferta e demanda de determinados mercados.

O acompanhamento desses fatores de risco é feito por meio da consultoria de risco contratada, cujos relatórios demonstram, entre outros parâmetros, o acompanhamento dos principais fatores de risco, principalmente através do *Value-at-Risk (VaR)*³, do *Beta*⁴, e do *Stress Test*⁵. Os relatórios da consultoria são apresentados mensalmente à Gerência de Investimentos para avaliação.

6.2. Risco de Crédito

O monitoramento desse risco visa mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação, e à possibilidade de inadimplência pela contraparte gerando perdas para os planos. Podemos dividir o risco de crédito em quatro fatores:

Fator de risco	Descrição
Default	Risco do emissor ou contraparte não honrar o pagamento do principal e/ou dos juros de uma dívida ou honrar uma liquidação de um instrumento financeiro.
Rebaixamento do rating	Risco do rebaixamento da nota por agências de <i>rating</i> .
"Convenants"⁶	Risco de o emissor piorar indicadores financeiros pactuados em contrato.
Fungibilidade	Risco dos recebíveis, ao transitarem pela conta do devedor, antes de sua transferência ao patrimônio do fundo ou carteira administrada, poderem sofrer algum tipo de desvio, redução ou bloqueio judicial.

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos pelo PORTUS e/ou contratados junto a prestadores de serviço. Além disso, o PORTUS utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agências classificadoras de risco de crédito de padrões internacionais e atuantes no Brasil, apresentadas na tabela a seguir. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;

³ **Value-at-Risk (VaR)**: é um indicador que estima a perda potencial máxima de um investimento para um período de tempo, com um determinado intervalo de confiança. Através de um cálculo estatístico, o *VaR* mostra a exposição ao risco financeiro que um ou mais ativos possuem em determinado período. O *VaR* resume em um número o risco de um portfólio, sendo que este número representa a pior perda esperada em um horizonte de tempo, dado o intervalo de confiança.

⁴ **Beta**: indicador que mede a sensibilidade de um ativo ou carteira de ativos em relação a uma referência. Este indicador demonstra nível de agressividade do ativo ou carteira perante o mercado, sendo que resultados superiores a 1 indicam maior sensibilidade do ativo ou da carteira a flutuações em relação a referência de mercado.

⁵ **Stress Test** (Teste de Estresse): uma simulação destinada a determinar a capacidade de um determinado ativo de lidar com diversos cenários.

⁶ **Convenants** - são cláusulas contratuais, estabelecidas pelo credor, em um título de dívida, que restringem as atividades do devedor ou requerem que o devedor tome certas ações.

- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* em pelo menos uma das agências elegíveis e se a nota está de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima de grau de investimento conforme apresentada abaixo:

S&P		Fitch		Moody's		Classificação
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	
AAA		AAA		Aaa		Prime
AA+	A-1+	AA+	F1+	Aa1	P-1	Grau elevado
AA		AA		Aa2		
AA-		AA-		Aa3		
A+	A-1	A+	F1	A1	P-2	Grau médio elevado
A		A		A2		
A-		A-		A3		
BBB+	A-2	BBB+	F2	Baa1	P-3	Grau médio baixo
BBB		BBB		Baa2		
BBB-		BBB-		Baa3		
BB+	B	BB+	B	Ba1	Not Prime	Grau de não investimento/ especulativo
BB		BB		Ba2		
BB-		BB-		Ba3		
B+		B+		B1		
B+		B+		B2		
B-		B-		B3		
CCC+	C	CCC	C	Caa1	Not Prime	Risco Substancial
CCC				Caa2		Extremamente especulativo
CCC-				Caa3		Em moratória com uma pequena expectativa de recuperação
CC				Ca		
C		DDD		C		Em moratória
D	/	DD e D	/	/	/	

São elegíveis investimentos que possuírem *ratings* enquadrados na categoria grau de investimento conforme tabela anterior, desde que observadas as seguintes condições:

- No caso de emissões de instituições financeiras, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o *rating* do emissor; nos demais casos consideram-se o *rating* da emissão;
- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e somente serão permitidos em carteira se já estiverem presentes anteriormente à aprovação desta Política de Investimentos; nas seguintes hipóteses:
 - I. foram adquiridos com o grau de investimento, mas sofrerem rebaixamento e o PORTUS decidir pela manutenção até o vencimento; ou
 - II. comprados por meio de fundos abertos.
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel/ativo, será considerado, para fins de enquadramento, sempre o pior *rating*;

- O enquadramento dos títulos será feito com base no último *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.

Para os títulos que, na data da aquisição eram enquadrados como grau de investimentos, mas que, devido a um rebaixamento do *rating* passaram a ser considerados como grau especulativo, o PORTUS deverá considerar formas de reavaliar a manutenção desse ativo em carteira ou mesmo se desfazer do ativo, atentando para os seguintes pontos:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito, de acordo com os parâmetros desta política;
- Analisar o enquadramento do PORTUS;
- Analisar o preço de negociação do ativo no mercado e se há liquidez suficiente;
- Avaliar o risco potencial de um novo rebaixamento;
- Analisar o impacto financeiro de uma venda nas condições acima.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis para os ativos inclusos através de Fundos de Investimento. *Porém fica vedada a aquisição de ativos de grau especulativo diretamente na carteira*, independentemente de seu percentual. O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

Categoria de risco	Limite
Grau de investimento	70%
Grau especulativo	5%

6.3. Risco de Liquidez

É a possibilidade de o PORTUS não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de

mercado uma posição de algum determinado ativo, seja devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez assume duas formas distintas, porém, intimamente relacionadas:

Fator de risco	Descrição
De mercado ou produto	Quando uma transação não pode ser conduzida a preços vigentes de mercado, devido ao tamanho da posição ser muito elevado em relação aos volumes transacionados normalmente e/ou variar de acordo com os tipos de ativos, mercados em que são negociados e, ao longo do tempo, em função das condições do mercado.
De <i>funding</i>⁷ ou de fluxo de caixa	Relacionado ao surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas. Estas dificuldades podem levar a liquidações antecipadas e desordenadas de ativos aumentando a exposição ao risco de liquidez de mercado.

A gestão do risco de liquidez é mitigada de acordo com a característica de cada ativo. De forma geral, o PORTUS controla o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume média diário negociado no período de 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira própria e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Além disso, no caso de fundos abertos, será analisada a participação visando apenas aplicação em fundos com patrimônio líquido elevado de acordo sua classificação, buscando, assim, mitigar o risco de o PORTUS ou o plano administrado pelo PORTUS se tornar um dos últimos cotistas do fundo e, eventualmente, ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de títulos e valores mobiliários com baixa liquidez.

Quanto à gestão do risco de *funding* ou do fluxo de caixa de recursos para pagamento de obrigações, as mesmas dependem do planejamento estratégico dos investimentos dos planos. A aquisição de títulos ou valores mobiliários sempre é feita com prazo ou fluxos compatíveis com as necessidades do plano, evitando assim gerar descasamentos.

Para a mitigação desse risco é feito um estudo de macro alocação de ativos (ALM) por consultoria especializada. Esse estudo projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

Em função das diferentes características de cada mercado, não serão estabelecidos limites de

⁷ *Funding* - Corresponde à mobilização de recursos de terceiros via mercado de capitais ou mercado bancário com prazo de amortização compatível ao prazo de maturação do investimento que se pretende implantar.

participação em fundos de investimento condominiais e não-exclusivos, além daqueles já estabelecidos pela regulamentação em vigor. Entretanto, para esse tipo de veículo, a Entidade observará:

- No caso de veículos de investimento com a estrutura de *master feeder* (um único fundo principal, investido por diversos FIC's que, por sua vez, recebem os recursos dos cotistas), a Entidade monitorará a sua participação no fundo principal;
- No caso de investimentos diretos ou mesmo através de carteiras administradas, a Entidade monitorará a sua participação nos fundos investidos. Participações superiores a 5% do Patrimônio Líquido dos fundos serão monitoradas em maior ênfase, com a análise da liquidez dos ativos integrantes da carteira do fundo em questão.

6.4. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade à legislação aplicáveis às EFPC's, podendo gerar autuações, processos ou eventuais questionamentos que possam vir a incorrer em perdas financeiras.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- Da realização periódica de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimentos;
- Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros;
- Contingenciamento jurídico dos valores como forma de provisionamento contábil;

Os contratos de locações imobiliárias serão elaborados pela coordenadoria jurídica do PORTUS, a partir dos parâmetros econômico-financeiros encaminhados pela Gestão de Investimento.

6.5. Risco Operacional

A gestão do risco operacional será feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos e de processos definidos de investimento, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle, podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos, através do Comitê de Investimentos (COMIN) e da política de alçadas.
- Contingenciamento da base de dados que, em caso de incêndio ou qualquer outro caso que impossibilite acesso direto, será realizado remotamente, através do acesso via nuvem.
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimentos em documentos próprios.

6.6. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco que não se controla, o que não significa que deve ser relevado.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Também serão observados os testes de estresse do portfólio, considerando parâmetros históricos.

6.7. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos dos planos administrados pelo PORTUS, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para terceiros, da qual resulte ou não prejuízo.

Quanto a esse item, cabe destacar um tópico específico sobre a seleção, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviço, sempre com atenção em eventuais conflitos de interesse que possam existir nesses processos:

- Para ser selecionado como prestador de serviço, seja pessoa física ou jurídica, para exercer a função de Gestor, Administrador Fiduciário ou Consultor de Títulos ou Valores Mobiliários, necessitará estar com autorização válida para a prestação do serviço pela CVM (Comissão de Valores mobiliários) e demonstrar dominar as melhores e mais atualizadas práticas utilizadas no mercado de capitais;
- A área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS acompanhará o desempenho dos

prestadores de serviços, gerando relatórios de alerta sempre que necessário;

- A avaliação de desempenho do prestador de serviços ocorrerá de acordo com o seu respectivo mandato, sendo que, em caso de descumprimento desse ou de mal desempenho de forma geral, serão feitos relatórios pela área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS apontando eventuais falhas e/ou falta de aderência em relação aos seus mandatos.

Ficam vedadas as operações financeiras de investimento que tenham como contraparte patrocinadores, administradores do Portus ou de patrocinadores, membros dos conselhos estatutários e qualquer pessoa física ou jurídica ligadas a elas.

7. Limites de Alocação e Concentração por Emissor

A Gerência de Controle e Gestão de Investimento - GERCIN, juntamente com os prestadores de serviços, acompanharão a execução da Política de Investimentos sob os limites e requisitos da Res. CMN nº 4.994/22, gerando relatórios de alerta que deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva.

7.1. Limites de Alocação por Emissor

Na alocação por emissor foram considerados os parâmetros previstos na Res. CMN nº 4.994/2022, que define o máximo permitido de concentração na carteira dos planos de previdência. No entanto, os limites apontados estarão sujeitos a serem ultrapassados passivamente, ou seja, pela redução dos recursos ou pela valorização dos ativos. Caso esses limites sejam ultrapassados, a instituição estudará as melhores medidas para o reenquadramento e apresentará um relatório para aprovação do CONDEL com as medidas a serem implementadas.

Emissor	Mínimo	Máximo
Tesouro Nacional	0%	100%
Instituição Financeira	0%	20%
Demais Emissores	0%	10%

7.2. Limites de Concentração por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo
% do capital e do capital votante de uma mesma Cia. Aberta ou fechada	0%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira autorizada pelo BACEN	0%	25%
% do PL de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	0%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em cesta de ações de Cia. Aberta	0%	25%
% do PL de Fundo de Investimento classificados no segmento de Investimentos Estruturados	0%	25%
% de uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimentos e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa	0%	25%
% do PL de Fundo de Investimento Imobiliário	0%	25%

8. Controles Internos

O PORTUS, através de sua Gerência de Controle e Gestão de Investimento - GERCIN, adotará regras, procedimentos e controles internos, registrados em políticas internas que garantam a observância dos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas na resolução CMN 4.994/2022.

Na política de Controles Internos estarão definidos a separação de responsabilidades e os objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade.

Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação dos recursos dos planos, quando se tratar de gestão própria, de fundo de investimento exclusivo ou de aplicação na qual a EFPC tenha poder decisório sobre a sua realização.

O administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos § 5º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001, será o Interventor, já nominado anteriormente neste documento.

8.1. Resumo dos controles

Risco	Monitoramento	Controles
Risco de Mercado	Modelo de VaR; <i>Stress Test</i> Beta	Controles pelos gestores; e consultoria de Riscos Relatórios de Riscos; Monitoramento dos deslocamentos e limites pré-estabelecidos.
Risco de Crédito	Limitação de contraparte; Diversificação; Acompanhamentos de <i>ratings</i>	Controles pelos gestores e gestores exclusivos; Relatórios de Risco; Monitoramento dos limites pré-estabelecidos e alterações de <i>ratings</i> .
Risco de Liquidez	Liquidez de ativos de mercado	Monitoramento dos passivos e carências dos fundos abertos; Monitoramento das demandas do mercado através de relatórios de riscos e compliance;
Risco Operacional	Controles Inadequados; Falhas de gerenciamentos; Erros humanos.	Implementação de mapeamento de processos; Adoção de melhores práticas de governança corporativa;
Risco Legal	Violação de legislações, políticas ou demais normativos internos; Faltas em contratos	Enquadramentos legais e de políticas internas e/ou dos planos; Monitoramento de limites nos relatórios de compliance; Avaliação técnica de contratos com gestores e prestadores de serviços.
Risco Sistêmico	Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	Considerar a diversificação de setores, ativos e emissores na construção das carteiras; Priorizar investimentos em títulos soberanos e/ou que disponham de garantias.

8.2. Desenquadramentos

Apesar do PORTUS envidar todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente contornado. No caso de ocorrência de desenquadramentos, devemos analisar o contexto e adotar os seguintes procedimentos mínimos:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos e deverão ser reportados em relatórios internos, podendo gerar sanções de acordo com a gravidade do ocorrido;
- O desenquadramento gerado nos fundos de investimento por descumprimento da legislação ou desta Política de Investimento, sendo caracterizado como dolo, deve gerar sanções ao gestor ou administrador de recursos, no caso de se tratarem de gestores externos, sanções estas que podem variar de advertência

formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos. Além disso, o PORTUS deverá verificar e executar ações para o ressarcimento dos possíveis prejuízos causados aos planos, sejam de forma judicial ou extrajudicial.

- Os desenquadramentos gerados de natureza passiva serão analisados e o seu reenquadramento deverá seguir os prazos máximos estabelecidos, na CMN 4.994/22.

9. Observação dos Princípios Socioambientais.

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), sendo que a mais conhecidas alinham-se ao conceito de Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) foram criados por um grupo internacional de investidores institucionais e refletem a crescente relevância das questões ambientais, sociais e de governança corporativa para as práticas de investimento, de tal modo que:

- Incorporaremos os temas ASG – Ambiental Social e Governança às análises de investimento e aos processos de tomada de decisão.
- Buscaremos sempre fazer com que as entidades nas quais investimos divulguem suas ações relacionadas aos temas ASG.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Os princípios de investimentos responsáveis serão abordados nos processos de seleção de novos investimentos e nos processos de seleção de gestores externos através dos questionários anexos a esta política.

10. Governança e Transparência.

As diretrizes que nortearam esta Política de Investimentos estão focadas nas resoluções, instruções e portarias aqui citadas e pelo Guia PREVIC de melhores práticas em fundos de pensão. Além disso:

- As negociações e operações no segmento de renda variável e renda fixa da carteira própria serão realizadas por meio de registros eletrônicos;
- Os investimentos diretos em títulos de renda fixa ou variável somente poderão ser realizados com embasamento de estudos técnicos;
- Os investimentos em renda fixa, seja em títulos ou em fundos, são realizados somente dentro do ambiente do CETIP.

Ressalta-se ainda que, conforme responsabilidades pré-definidas em legislações e/ou normativos internos, compete à GERCIN a elaboração da Política de Investimento, submetendo-a a aprovação do CONDEL, principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da entidade. Cabe ainda ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da entidade de acordo Resolução GCPC Nº 13, de 1º de outubro de 2004:

Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

I - As conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

II - As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo:

I - Devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do conselho deliberativo da EFPC, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas;

II - Devem permanecer na EFPC, à disposição da Secretaria de Previdência Complementar, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Adicionalmente, compete à GERCIN o acompanhamento da aderência das operações de investimentos

à esta Política e à legislação pertinente, baseados em relatórios elaborados pela consultoria externa de investimentos.

Devido ao PORTUS encontrar-se em Regime de Administração Especial, as figuras do CONDEL e CONFIS ficam substituídas pelo Interventor nomeado pela PREVIC, supracitado neste documento.

11. Prestadores de serviço e gestores externos

Os recursos dos planos de benefícios administrados pelo Portus Instituto podem ser alocados em carteira própria ou por meio de gestão terceirizada. Na seleção e monitoramento dos prestadores de serviço relacionados a gestão de investimento, devem ser observados critérios que visem à impessoalidade, à concorrência e à transparência da escolha dos prestadores, sempre observando as diretrizes delineadas anteriormente, relacionadas à conflito de interesses. O processo de seleção de prestadores de serviço e gestão de recursos encontra-se detalhado no Manual de Investimentos do Portus Instituto.

Os prestadores de serviço, os gestores de recursos e os administradores fiduciários deverão ser preferencialmente associados à Anbima, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas, e, quando for o caso, possuírem registro perante a CVM e reputação ilibada.

Ressalta-se que qualquer investimento, seja em carteira própria ou por meio de gestão terceirizada, deve estar aderente a esta Política de Investimentos e à legislação vigente, sobretudo aos limites da Res. CMN nº 4.994/2022.

Para fundos abertos, na análise dos requisitos estabelecidos no Manual de Investimento, deve-se observar os parâmetros abaixo de Patrimônio Líquido (PL) e limite de liquidez para aplicação dos planos sob gestão do PORTUS:

Classificação	PL mínimo do Fundo	Limite de Liquidez
Renda Fixa	R\$ 700 milhões	D+2
Renda Fixa – Crédito Privado	R\$ 500 milhões	D+30
Ações e Multimercados	R\$ 350 milhões	D+30
Demais	A ser avaliado em nota técnica.	

12. Cenário Econômico

O cenário econômico utilizado pelo Portus se baseia nas consultorias de investimento contratadas pelo Instituto, que passam por análise e consolidação da equipe de investimento. No quadro abaixo estão as projeções utilizadas para a elaboração desta política de investimentos, com base no cenário da consultoria Aditus e da GERCIN.

Segmento/indicador	2023	2024	2025	2026	2027	Acumulado no período (anualizado)
CDI/ Renda Fixa	11,70%	10,60%	9,40%	8,10%	7,00%	9,35%
CDI – Crédito	13,38%	12,26%	11,04%	9,72%	8,61%	10,99%
Ibovespa/ R. Variável	15,40%	14,40%	13,10%	11,30%	10,30%	12,88%
IPCA/ INPC/ Imóveis	5,78%	5,04%	4,30%	3,79%	3,06%	4,39%

13. Objetivos de Investimento e Segmentos de aplicação

Os Planos de Benefícios administrados pelo Portus têm em comum a característica de serem planos maduros, já em fase de pagamento de benefícios, com menor tolerância a risco. Após a cisão do PBP1, cada submassa de participantes foi individualizada nos Planos cindidos, gerando alguma diferença no fluxo de passivo atuarial dos Planos de Benefícios em decorrência das diferenças nos perfis populacionais.

O ajuste da alocação dos novos planos cindidos tem por base o Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM) contratado pelo Portus para verificar a carteira otimizada de ativos para o cumprimento dos objetivos de investimento no longo prazo, consideradas as restrições da carteira atual e o cenário econômico projetado. Este Estudo é individualizado por Plano de Benefício.

Para os próximos anos, o objetivo da gestão de investimento contempla um processo de imunização dos passivos de cada plano de benefícios, buscando um fluxo de ativos de investimento que permita se adequar aos respectivos fluxos previdenciais. Como os planos administrados pelo Portus possuem perfil maduro, com elevados desembolsos previdenciários, torna-se necessário um controle mais adequado dos prazos e dos riscos dos investimentos.

Com base na segmentação estipulada pela Res. CMN nº 4.994/2022, são definidos os segmentos de investimento elegíveis para aplicação dos recursos dos planos de benefícios administrados pelo Portus Instituto. A descrição dos objetivos de investimento específicos de cada Plano de Benefícios é detalhada nas seções finais desta Política de Investimentos, reservada às diretrizes por Plano.

Segmento	Retorno esperado ⁸	Índice de referência
Renda Fixa	9,35% a.a.	102% CDI
Renda variável	12,84% a.a.	Ibovespa
Imobiliário	4,39% a.a.	INPC
Estruturado	-	-
Op. com participantes	-	-
Exterior	-	-

14. Diretrizes para o Plano de Benefícios Portus 1 – PBP1

Plano originário da Entidade, dos quais todos os demais se cindiram, o PBP1 teve origem com o patrocínio da Portobras no final da década de 1970. É um plano da modalidade Benefício Definido e, atualmente, encontra-se fechado a novas adesões e com a retirada de patrocínio da patrocinadora Portobras e, em fase de conclusão, da patrocinadora CODOMAR.

14.1. Características do plano

PBP1	
Meta Atuarial	INPC + 4,63% a.a.
Meta de rentabilidade (5 anos)	INPC + 4,63% a.a.
Retorno esperado	8,6% a.a.
Índice de Referência (Benchmark)	Meta atuarial

⁸ Valores anuais para o período de referência desta Política, de 5 anos.

14.2. Alocação e limites

Segmento	Limite Legal	Alocação Atual	Alvo	Máximo
Renda Fixa	100%	54%	73%	100%
Renda variável	70%	18%	7%	28%
Imobiliário	20%	29%	20%	20%
Estruturado	20%	-	-	2%
Op. com participantes	15%	-	-	1%
Exterior	10%	-	-	1%

14.3. Rentabilidade histórica

No quadro abaixo, é apresentada a rentabilidade do plano e dos segmentos de aplicação nos últimos cinco exercícios.

Plano/Segmento	2018	2019	2020	2021	2022E ⁹	Acumulado
PBP1	11,78%	11,16%	8,19%	3,07%	5,04%¹⁰	45,54%
Renda Fixa	7,10%	8,04%	5,02%	4,60%	12,76%	43,33%
Renda variável	28,72%	23,53%	34,68%	12,30%	24,56%	199,56%
Imobiliário	4,07%	3,43%	2,08%	-5,46%	16,54%	21,06%
Estruturado*	5,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,82%
Op. com participantes	-	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-

*O FII GeoGuararapes foi reclassificado passando a integrar o segmento imobiliário.

⁹ Considera a segregação por submassa dos ativos alocados no PBP1 anteriormente às cisões.

¹⁰ A rentabilidade do plano é afetada pelo saldo de precatórios. A rentabilidade da gestão de investimento em 2022, desconsiderando precatórios e depósitos judiciais, foi de 15,73%.

15. Diretrizes para o Plano de Benefícios SPA

Plano cindido do PBP1 em maio de 2022, patrocinado pela Autoridade Portuária de Santos S.A. (Santos Port Authority S.A.). Trata-se do Plano que representa a maior parcela do Patrimônio administrado pelo Instituto, bem como o maior número de participantes.

15.1. Características do plano

Plano SPA

Meta Atuarial	INPC + 4,68% a.a.
Meta de rentabilidade (5 anos)	INPC + 4,68% a.a.
Retorno esperado	8,8% a.a.
Índice de Referência (Benchmark)	Meta atuarial

15.2. Alocação e limites

Segmento	Limite Legal	Alocação Atual	Alvo	Máximo
Renda Fixa	100%	49%	67%	100%
Renda variável	70%	23%	13%	33%
Imobiliário	20%	29%	20%	20%
Estruturado	20%	-	-	2%
Op. Com participantes	15%	-	-	2%
Exterior	10%	-	-	2%

15.3. Rentabilidade histórica

No quadro abaixo, é apresentada a rentabilidade do plano e dos segmentos de aplicação nos últimos cinco exercícios. Como o plano originou-se por meio de cisão em 2022, não há rentabilidade histórica.

Plano/Segmento	2018	2019	2020	2021	2022E ⁹	Acumulado
Plano SPA	-	-	-	-	11,97%¹¹	11,97%
Renda Fixa	-	-	-	-	11,55%	11,55%
Renda variável	-	-	-	-	24,61%	24,61%
Imobiliário	-	-	-	-	10,75%	10,75%
Estruturado	-	-	-	-	-	-
Op. Com participantes	-	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-

16. Diretrizes para o Plano de Benefícios CODESA

Plano cindido do PBP1 em maio de 2022, patrocinado pela Companhia Docas do Espírito Santo.

16.1. Características do plano

Plano CODESA

Meta Atuarial	INPC + 4,73% a.a.
Meta de rentabilidade (5 anos)	INPC + 4,73% a.a.
Retorno esperado	8,8% a.a.
Índice de Referência (Benchmark)	Meta atuarial

¹¹ A rentabilidade do plano é afetada pelo saldo de precatórios. A rentabilidade da gestão de investimento em 2022, desconsiderando precatórios e depósitos judiciais, foi de 14,03%.

16.2. Alocação e limites

Segmento	Limite Legal	Alocação Atual	Alvo	Máximo
Renda Fixa	100%	30%	67%	100%
Renda variável	70%	30%	13%	40%
Imobiliário	20%	40%	20%	20%
Estruturado	20%	-	-	2%
Op. com participantes	15%	-	-	1%
Exterior	10%	-	-	1%

16.3. Rentabilidade histórica

No quadro abaixo, é apresentada a rentabilidade do plano e dos segmentos de aplicação nos últimos cinco exercícios. Como o plano originou-se por meio de cisão em 2022, não há rentabilidade histórica.

Plano/Segmento	2018	2019	2020	2021	2022E ⁹	Acumulado
Plano CODESA	-	-	-	-	9,98%¹²	9,98%
Renda Fixa	-	-	-	-	12,08%	12,08%
Renda variável	-	-	-	-	24,61%	24,61%
Imobiliário	-	-	-	-	11,17%	11,17%
Estruturado	-	-	-	-	-	-
Op. com participantes	-	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-

¹² A rentabilidade do plano é afetada pelo saldo de precatórios. A rentabilidade da gestão de investimento em 2022, desconsiderando precatórios e depósitos judiciais, foi de 15,29% para o plano CODESA.

17. Diretrizes para o Plano de Benefícios CDRJ

Plano cindido do PBP1 em setembro de 2022, patrocinado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro.

17.1. Características do plano

Plano CDRJ

Meta Atuarial	INPC + 4,68% a.a.
Meta de rentabilidade (5 anos)	INPC + 4,68% a.a.
Retorno esperado	8,8% a.a.
Índice de Referência (Benchmark)	Meta atuarial

17.2. Alocação e limites

Segmento	Limite Legal	Alocação Atual	Alvo	Máximo
Renda Fixa	100%	33%	67%	100%
Renda variável	70%	29%	13%	39%
Imobiliário	20%	38%	20%	20%
Estruturado	20%	-	-	2%
Op. com participantes	15%	-	-	1%
Exterior	10%	-	-	1%

17.3. Rentabilidade histórica

No quadro abaixo, é apresentada a rentabilidade do plano e dos segmentos de aplicação nos últimos cinco exercícios. Como o plano originou-se por meio de cisão em 2022, não há rentabilidade histórica.

Plano/Segmento	2018	2019	2020	2021	2022E ⁹	Acumulado
Plano CDRJ	-	-	-	-	10,89%¹³	10,89%
Renda Fixa	-	-	-	-	11,00%	11,00%
Renda variável	-	-	-	-	24,60%	24,60%
Imobiliário	-	-	-	-	15,12%	15,12%
Estruturado	-	-	-	-	-	-
Op. com participantes	-	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-

18. Diretrizes para o Plano de Benefícios CODEBA

Plano cindido do PBP1 em setembro de 2022, patrocinado pela Companhia das Docas do Estado da Bahia.

18.1. Características do plano

Plano CODEBA

Meta Atuarial	INPC + 4,68% a.a.
Meta de rentabilidade (5 anos)	INPC + 4,68% a.a.
Retorno esperado	8,8% a.a.
Índice de Referência (Benchmark)	Meta atuarial

¹³ A rentabilidade do plano é afetada pelo saldo de precatórios. A rentabilidade da gestão de investimento em 2022, desconsiderando precatórios e depósitos judiciais, foi de 16,48% para o plano CDRJ.

18.2. Alocação e limites

Segmento	Limite Legal	Alocação Atual	Alvo	Máximo
Renda Fixa	100%	56%	67%	100%
Renda variável	70%	20%	13%	30%
Imobiliário	20%	25%	20%	20%
Estruturado	20%	-	-	2%
Op. com participantes	15%	-	-	1%
Exterior	10%	-	-	1%

18.3. Rentabilidade histórica

No quadro abaixo, é apresentada a rentabilidade do plano e dos segmentos de aplicação nos últimos cinco exercícios. Como o plano originou-se por meio de cisão em 2022, não há rentabilidade histórica.

Plano/Segmento	2018	2019	2020	2021	2022E ⁹	Acumulado
Plano CODEBA	-	-	-	-	11,78%¹⁴	11,78%
Renda Fixa	-	-	-	-	12,31%	12,31%
Renda variável	-	-	-	-	24,61%	24,61%
Imobiliário	-	-	-	-	11,98%	11,98%
Estruturado	-	-	-	-	-	-
Op. com participantes	-	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-

¹⁴ A rentabilidade do plano é afetada pelo saldo de precatórios. A rentabilidade da gestão de investimento em 2022, desconsiderando precatórios e depósitos judiciais, foi de 14,62% para o plano CODEBA.

19. Diretrizes para o Plano de Benefícios CDP

Plano cindido do PBP1 em setembro de 2022, patrocinado pela Companhia Docas do Pará.

19.1. Características do plano

Plano CDP	
Meta Atuarial	INPC + 4,75% a.a.
Meta de rentabilidade (5 anos)	INPC + 4,75% a.a.
Retorno esperado	8,8% a.a.
Índice de Referência (Benchmark)	Meta atuarial

19.2. Alocação e limites

Segmento	Limite Legal	Alocação Atual	Alvo	Máximo
Renda Fixa	100%	66%	67%	100%
Renda variável	70%	16%	13%	26%
Imobiliário	20%	19%	20%	20%
Estruturado	20%	-	-	2%
Op. com participantes	15%	-	-	1%
Exterior	10%	-	-	1%

19.3. Rentabilidade histórica

No quadro abaixo, é apresentada a rentabilidade do plano e dos segmentos de aplicação nos últimos cinco exercícios. Como o plano originou-se por meio de cisão em 2022, não há rentabilidade histórica.

Plano/Segmento	2018	2019	2020	2021	2022E ⁹	Acumulado
Plano CDP	-	-	-	-	12,98%¹⁵	12,98%
Renda Fixa	-	-	-	-	12,51%	12,51%
Renda variável	-	-	-	-	24,63%	24,63%
Imobiliário	-	-	-	-	14,53%	14,53%
Estruturado	-	-	-	-	-	-
Op. com participantes	-	-	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-

20. Diretrizes para o Plano de Gestão Administrativa (PGA)

O PGA compreende os recursos administrativos da Entidade, utilizados para suportar as despesas incorridas na manutenção da atividade do Instituto, dentre os quais figuram o dever de fidúcia, o fluxo de pagamento de benefícios e o atendimento aos participantes, dentre outros. Os recursos são oriundos das sobras do Custeio Administrativo, se houver, além da valorização e das receitas do saldo investimento.

20.1. Características do plano

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Meta de rentabilidade	CDI
Retorno esperado (5 anos)	9,3% a.a.
Índice de Referência (Benchmark)	CDI

¹⁵ A rentabilidade do plano é afetada pelo saldo de precatórios. A rentabilidade da gestão de investimento em 2022, desconsiderando precatórios e depósitos judiciais, foi de 14,81% para o plano CDP.

20.2. Alocação e limites

Segmento	Limite Legal	Alocação Atual	Alvo	Máximo
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%

20.3. Objetivos de investimento

Compreendendo apenas ativos de renda fixa, o saldo do PGA deve possuir liquidez necessária para fazer frente às despesas do Instituto, que superam seu custeio administrativo. Desse modo, os recursos serão aplicados em fundos de renda fixa com liquidez.